

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM CAMAS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 895/14 – CRER

Migrado para o **Processo: 1646/14 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.866.3388/0001-70, estabelecida na Av. Elmar Arantes Cabral, Qd. 07, Lt. 34/36, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar, CEP 74993-535, Aparecida Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, e ainda incluir itens no **ANEXO I**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO*, que preveem a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, e alterações através de aditivo, bem como, nos documentos de fls. 72/107, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1646/14.

acnmr

1/3



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/11/2015** a **07/11/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **07/11/2015** e **11/12/2015** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL E DA INCLUSÃO DE ITENS NO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, e com a **inclusão dos itens 12, 13, 14, 15, 16, e 17**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de dezembro de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Kilder Vieira de Melo
Sócio Administrador / META
794.767.161-34

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

acnmr

2/3

ANEXO I

Peças com Maior Possibilidade de Trocas		
Item	Peças	Valor / R\$
01	Teclado da Grade	40,42
02	Membrana da Grade	165,34
03	Placa da Grade	157,16
04	Caixa de Comando MCLII – ECI M4 - SMPS	747,34
05	Roda de 6" Evidence	285,41
06	Teclado Supervisor	258,11
07	Membrana do Supervisor	80,52
08	Placa do Supervisor	157,16
09	Interface	582,11
10	Amortecedor de Grade	36,77
11	Grade em Termoplástico	461,07
12	Cabo de alimentação plugável BR 4M Liso 3 Pinos p/ caixa de comando	43,88
13	Cabeceira em Termoplástico	1.002,89
14	Protetor de parede em Termoplástico	26,34
15	Cabo de aço para CPR	15,90
16	Encaixe da cabeceira evolution	18,92
17	Motor megamat MCZ 432 - 200- 3000n GQR	1.100,86

Obs.: A prestação dos serviços de Manutenção das referidas camas tem seu contrato gerido nos autos do processo administrativo CRER nº. 895/14

Fonte: processo Administrativo CRER nº. 1646/14, fls. 90/94.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2

